



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 149, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

Revogada pela [Portaria PGR/MPU nº 26, de 6 de fevereiro de 2023](#)

Altera a Portaria [PGR/MPU nº 921, de 18 de dezembro de 2013](#), que dispõe sobre a concessão de ajuda de custo e transporte aos membros do Ministério Público da União

~~A PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VIII e X do artigo 26 da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), tendo em vista o disposto no artigo 227, inciso I, do mesmo diploma e considerando o que consta no Procedimento de Gestão Administrativa PGR/MPF Nº 1.00.000.007006/2012-02, resolve:~~

~~Art. 1º Alterar a [Portaria PGR/MPU nº 921, de 18 de dezembro de 2013](#), que passa a vigorar com a seguinte redação:~~

~~"Art. 3º A ajuda de custo de que trata o inciso I do artigo 1º corresponderá ao valor de um subsídio de Procurador da República no mês em que ocorrer o deslocamento para a nova sede.~~

~~Art. 7º São considerados dependentes do membro para efeitos de transporte pessoal e de mobiliário:~~

~~Art. 10. A ajuda de custo deverá ser restituída aos cofres públicos integralmente, quando:~~

~~I -- o membro pedir exoneração ou regressar antes de decorridos três meses do deslocamento;~~

~~II -- o membro não se deslocar para a nova sede, injustificadamente, no período de 30 (trinta) dias, contados do início do trânsito.~~

~~Parágrafo único. Não se aplicará o estabelecido no caput quando o regresso ocorrer ex officio ou por motivo de doença, do membro ou de seus dependentes, comprovada em laudo expedido por junta médica oficial." (NR)~~

~~Art. 2º Ficam revogados os parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 3º da [Portaria PGR/MPU nº 921, de 18 de dezembro de 2013](#).~~

~~Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 05 dez. 2017. Seção 1, p. 66.](#)